



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 06/01/2023

SECRETARIA

INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Isa de Farias Lopes

Leticia Gomes de Souza Morais

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante n.º. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2023.

Thalles Vinicius de Souza Sales

Secretário-Geral

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Altera o percentual de descontos de anuidade do jovem advogado da Ordem dos Advogados do Brasil,

Seccional do Acre (OAB/AC), para o exercício financeiro de 2023.

O CONSELHO PLENO DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

R E S O L V E:

ALTERAR O PERCENTUAL DE DESCONTOS PARA A JOVEM ADVOCACIA, BEM COMO REDUZIR A ANUIDADE DO ESTAGIÁRIO DA SEGUINTE FORMA:

DESCONTO JOVEM ADVOCACIA

Art. 1º. Os jovens Advogados, assim considerados aqueles nos cinco primeiros anos de inscrição junto à OAB, farão jus ao desconto regressivo de 50% (cinquenta por cento) a 10% (dez por cento), nos seguintes termos.

I - No primeiro ano de inscrição, 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - No segundo ano de inscrição, 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - No terceiro ano de inscrição, 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - No quarto ano de inscrição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - No quinto ano de inscrição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Parágrafo único. Será considerado como primeiro ano de inscrição o ano civil em que o(a) Advogado(a) se inscrever na OAB, ainda que incompleto, o qual se encerrará no dia 31 de dezembro.

Art. 3º. Estabelecer o valor integral da anuidade de Estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, para o exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 241,02 (Duzentos e Quarenta e um reais e dois centavos).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. As demais precificações permanecem inalteradas e seguem todo o disposto na resolução 06/2022 do Conselho Pleno.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Rio Branco, Acre, 04 de janeiro de 2023.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

Thalles Vinícius de Souza Sales

Secretário-Geral OAB/AC

ANEXO I**TABELA I****ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – PRIMEIRO ANO (50%)**

| PAGAMENTO | DESCONTO | VALOR |
|--|----------|--------------------------------|
| 05/03/2023 | 10% | R\$ 433,84 |
| 05/04/2023 | 05% | R\$ 457,94 |
| 05/05/2023 | - | R\$ 482,04 |
| Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2023 | - | 10 (dez) parcelas de R\$ 48,20 |

TABELA II**ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – SEGUNDO ANO (40%)**

| PAGAMENTO | DESCONTO | VALOR |
|--|----------|--------------------------------|
| 05/03/2023 | 10% | R\$ 520,61 |
| 05/04/2023 | 05% | R\$ 549,53 |
| 05/05/2023 | - | R\$ 578,45 |
| Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2023 | - | 10 (dez) parcelas de R\$ 57,85 |

TABELA III**ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – TERCEIRO ANO (30%)**

| PAGAMENTO | DESCONTO | VALOR |
|--|----------|--------------------------------|
| 05/03/2023 | 10% | R\$ 607,37 |
| 05/04/2023 | 05% | R\$ 641,12 |
| 05/05/2023 | - | R\$ 674,86 |
| Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2023 | - | 10 (dez) parcelas de R\$ 67,49 |

TABELA IV**ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUARTO ANO (20%)**

| PAGAMENTO | DESCONTO | VALOR |
|------------|----------|------------|
| 05/03/2023 | 10% | R\$ 694,13 |
| 05/04/2023 | 05% | R\$ 732,70 |

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| 05/05/2023 | - | R\$ 771,26 |
| Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2023 | - | 10 (dez) parcelas de R\$ 77,13 |

TABELA V

ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUINTO ANO (10%)

| PAGAMENTO | DESCONTO | VALOR |
|--|----------|--------------------------------|
| 05/03/2023 | 10% | R\$ 780,90 |
| 05/04/2023 | 05% | R\$ 824,29 |
| 05/05/2023 | - | R\$ 867,67 |
| Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2023 | - | 10 (dez) parcelas de R\$ 86,77 |

TABELA VI

ANUIDADE ESTAGIÁRIO(A)

| PAGAMENTO | DESCONTO | VALOR |
|--|----------|--------------------------------|
| 05/03/2023 | 10% | R\$ 216,92 |
| 05/04/2023 | 05% | R\$ 228,97 |
| 05/05/2023 | - | R\$ 241,02 |
| Parcelado, com primeiro vencimento em 05/05/2023 | - | 10 (dez) parcelas de R\$ 24,10 |

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 06/01/2023

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº. 0003/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da Comissão Especial de Defesa dos Animais o advogado WILLADESMON SANTOS DA SILVA, OAB/BA 47102. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 05 de Janeiro de 2023. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA nº. 0004/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Vice-Presidente da Comissão Especial de Proteção ao Rio São Francisco a advogada MARIA CONSUELO PINHO MEDAUAR COUTINHO, OAB/BA nº 36259. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 05 de Janeiro de 2023. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 06/01/2023

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL 01//2023 – INS

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: DANIELE NUNES PINHEIRO, VIVIANE DE SOUSA LUNA, FRAN HILDON ALMADA DUTRA, EVANILDA GOMES DE MEDEIROS, ELIÉZER TEIXEIRA CAVALCANTE, REBECA DE OLIVEIRA E SILVA, MARILIA SOUZA LAMEU, DANIEL SILVA DE SOUZA, ANTONIO GERMANO SOUSA COSTA, EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 06/01/2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 06 de janeiro de 2023

Torno público que o(a) advogado(a) RICARDO OLIVEIRA GONÇALVES, OAB/DF nº 48008, obteve em 06/01/2023, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 23/12/2015, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 06 de janeiro de 2023

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

DESPACHO

DESPACHO PRESIDENTE TED/OAB-DF

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, o Tribunal de Ética e Disciplina dá conhecimento do despacho proferido. Caso prefira, disponibilizamos o protocolo gerado junto com o despacho digitalizado mediante pedido formulado a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com com o devido documento de identificação anexado e o número do protocolo.

Protocolo: 07.0000.2023.000058-0; Requerente: MARCO ANTONIO VASCONCELOS COUTINHO – OAB/MA 5031.

Brasília, 06 de janeiro de 2023

Suelen Abadia Souza

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 07.0000.2016.010923-1

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem da Excelentíssima Senhora Relatora Liliane Barbosa de Andrade Melo, nos autos do processo n. 07.0000.2016.010923-1, NOTIFICA o senhor advogado J.A.B – OAB/DF n. 11.791 e seu procurador o senhor advogado Albano de Oliveira Lima – OAB/DF n. 12.394 da decisão de julgamento do Conselho Pleno desta Seccional, que por unanimidade, acolheu nos termos do voto da relatora. Informo ainda, que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Federal da OAB da decisão proferida, é de 15 (quinze) dias, conforme prevê art. 69, do §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, onde o mesmo poderá ser encaminhado para o e-mail: protocolo@oabdf.com. Informo ainda, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 04 de janeiro de 2023.

Raissa Elaine Matias Vidal

Coordenadora Substituta da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2015.017007-6

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem do Excelentíssimo Senhor Relator Luiz Carlos Bivar Corrêa Júnior, nos autos do processo n. 07.0000.2015.017007-6, NOTIFICA as senhoras advogadas A.R.M.R – OAB/DF n. 2.782 e P.R.M.R – OAB/DF n. 27.020 da decisão de julgamento do Conselho Pleno desta Seccional, que por unanimidade, acolheu nos termos do voto do relator. Informo ainda, que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Federal da OAB da decisão proferida, é de 15 (quinze) dias, conforme prevê art. 69, do §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, onde o mesmo poderá ser encaminhado para o e-mail: protocolo@oabdf.com. Informo ainda, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhopeno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 05 de janeiro de 2023.

Raissa Elaine Matias Vidal

Coordenadora Substituta da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2018.006143-3

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem da Excelentíssima Senhora Relatora Eliete Viana Xavier, nos autos do processo n. 07.0000.2018.006143-3, NOTIFICA os senhores advogados S.A.S. - OAB/DF n. 11.788 e R.S.C. – OAB/RJ n. 207.347, para apresentarem contrarrazões ao recurso interposto pela recorrente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme prevê o art. 69 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Informo ainda, que as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail: protocolo@oabdf.com. Para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhopeno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 05 de janeiro de 2023.

Raissa Elaine Matias Vidal

Coordenadora Substituta da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2022.027767-9

De ordem do Secretário-Geral da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a). ISABEL PEREIRA DA SILVA, OAB/DF N. 56758**, do seguinte despacho: *“notifique-se, COM URGÊNCIA, a parte Requerente, para, querendo, esclareça com as razões de fato e de direito que levaram o nobre causídico a requerer assistência desse Colegiado, assim como indique objetivamente qual a prerrogativa violada, bem como, e por fim, junte aos autos cópia dos documentos que entender pertinente ou indique as provas que entender necessário acerca dos fatos narrados, para fins de comprovação do alegado”*. Informa que o prazo para manifestação é de 5 (cinco) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 06 de janeiro de 2023.

Rebecah Horst Portugal

Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 06/01/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 29/11/2022 DA 11ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 2259/2018: Rel.: Dr(a).PAMMELA FATIMA DRUMOND SILVA SOARES: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: C.X.S. OAB/MG Nº 152649; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, determinaram a devolução dos autos à secretaria do TED para que se possa propor ao representado o Termo de ajustamento de Conduta (TAC). Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2482/2022: Rel.: Dr(a).NERIVALDO IZIDORO RIBEIRO: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: G.R.A. OAB/MG Nº 122109; DEF: ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 168286; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do 1º Vogal que faz parte

integrante deste Acórdão. Vencido o Relator que aplicava ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2779/2022: Rel.: Dr(a).PAMMELA FATIMA DRUMOND SILVA SOARES: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: P. .V.L. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria julgaram procedente a representação, aplicando à Representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias, nos exatos termos do voto do 1º Vogal que faz parte integrante deste Acórdão. Vencida o Relator que aplicava a sanção disciplinar de censura. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 06 de Janeiro de 2023

DONALDO JOSE DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 12/12/2022 DA 2ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 730/2018: Rel.: Dr(a).MARISTELA PORTO: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: N.C.G.G.L.A. OAB/MG Nº 55097; DEF: ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 168286; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao representado a sanção disciplinar de censura. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 804/2018: Rel.: Dr(a).MARISTELA PORTO: RTE: G.N.F. - RDO: M.H.S.A. OAB/MG Nº 118535; DEF: ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 168286; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando o Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional da advocacia por 30 (trinta) dias e até que preste

contas nos exatos termos do voto da Relatora que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1126/2018: Rel.: Dr(a).MARISTELA PORTO: RTE: W.M.O. - PRO: ANGELA MARIA ELIAS OAB/MG Nº 126394; RDO: B.S. OAB/MG Nº 30513; PRO: CLORES CRISTINA BATISTA OAB/MG Nº 156174; DEF: ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 168286; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando o Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional da advocacia por 120 (cento e vinte) dias e até que preste contas, cumulado com multa no valor de 03 (três) anuidades nos exatos termos do voto da Relatora que faz parte integrante deste Acórdão. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 88/2019: Rel.: Dr(a).MARISTELA PORTO: RTE: H.M.B. - PRO: CLAUDIA CASTELO BRANCO SANTOS SCHLOEGL OAB/MG Nº 105350; PRO: MARCUS VINICIUS SOARES CASTELO BRANCO OAB/MG Nº 153865; RDO: J.R.V. OAB/MG Nº 81889; DEF: ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 168286; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2032/2022: Rel.: Dr(a).MARISTELA PORTO: RTE: I.S.S. - RDO: O.C.B. OAB/MG Nº 68144; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 06 de Janeiro de 2023

DONALDO JOSE DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 06/01/2023

PRESIDENCIA

PORTARIA

Portaria Nº 001/2023 – GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 050, 059, 078, 175 e 339 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o(a) advogados(a) HELOÍSA PEREIRA DE MEDEIROS, 18.691, da COMISSÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE desta Seccional:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 04 de janeiro de 2023.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 06/01/2023

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 004

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta

Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Bel^a.: **PALLOMA PONCIANO LIMA DIAS**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 005

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Bel^a.: **INGRID GONÇALVES DA SILVA DELLAMORA**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 006

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Bel^a.: **JANAÍNA MAYARA AMBRÓSIO BARROS**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 06/01/2023

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 18/2022 - CP

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 da OAB/SC.

O CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.58 do Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.906/94, em cumprimento à deliberação aprovada por unanimidade na sessão plenária realizada em 08 de dezembro de 2022,

RESOLVE

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Este orçamento estima a receita e fixa a despesa da OAB/SC para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – Orçamento, referente às atividades das subseções e seccional da OAB/SC.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA OAB/SC

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º Propõe-se o congelamento do valor das anuidades praticadas desde 2017, de modo que, para o exercício 2023, não haverá qualquer reajuste ou atualização monetária, sendo que a anuidade poderá ser paga da seguinte forma: (i) caso parcelado, em 11(onze) prestações mensais fixas e irrevogáveis, com vencimento todo dia 10, iniciando o pagamento em 10 de fevereiro de 2023, sendo as 10 (dez) primeiras de R\$ 97,36 (Noventa e sete reais e trinta e seis centavos) e a final de R\$ 97,40 (Noventa e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.071,00 (Hum mil e setenta e um reais); (ii) se paga à vista, até o dia 10 de janeiro de 2023, R\$ 910,35 (Novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos); (iii) enquanto que, se paga à vista após 10 de janeiro de 2023 e até de 10 de fevereiro de 2023, corresponderá a R\$ 963,90 (Novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Propõe-se, ainda a manutenção do valor das taxas, emolumentos e da URH.

Art. 3º Fica a receita orçamentária da OAB/SC estimada em R\$ 53.786.710,76, abrangendo:

I - R\$ 32.315.722,74 de receita de anuidades do exercício corrente;

II - R\$ 5.000.000,00 de recuperação de anuidades de exercícios anteriores;

III - R\$ 3.000.000,00 de receita de taxas e emolumentos;

IV - R\$ 157.500,00 de receita dos eventos da ESA;

V - R\$ 157.500,00 de receita dos eventos das Comissões;

VI - R\$ 1.119.471,68 de aluguel da CAASC;

VII – R\$ 411.793,94 de Aluguel de espaços;

VIII – R\$ 23.322,89 de receita de fotocópias;

IX- R\$ 1.200.000,00 de receita de exame da ordem;

X – R\$ 296.571,43 de receita de patrocínio;

XI – R\$ 200.000,00 de receita de evento mês da advocacia;

XII – R\$ 257.444,04 de demais receitas das subseções;

XIII– R\$ 2.612.100,59 de auxílio complementar CAASC (utilizado nas Comissões, ESA, Construção e Reformas em Subseções e Salas de Apoio, Feijoada, Conferência Estadual e Investimentos em Tecnologia);

XIV – R\$ 330.584,67 de receitas financeiras;

XV – R\$ 6.404.698,77 de receitas com captação de recursos;

XVI – R\$ 300.000,00 de receitas com conferência estadual;

Art. 4º Fica estimado o superávit financeiro de 2022 em R\$ 4.779.198,62.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

| Receitas | Seccional | Subseções | Total |
|---|-----------------------|---------------------|----------------------|
| 1. Anuidades | 37.315.722,74 | - | 37.315.722,74 |
| 1.1 Exercício Corrente | 32.315.722,74 | - | 32.315.722,74 |
| 1.2 Recuperação de exercícios anteriores | 5.000.000,00 | - | 5.000.000,00 |
| 2. Taxas e emolumentos | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 |
| 3. Receita ESA | 157.500,00 | | 157.500,00 |
| 4. Receita Comissões | 157.500,00 | | 157.500,00 |
| 5. Demais receitas | 5.631.572,27 | 789.132,30 | 6.420.704,58 |
| 5.1 Aluguel CAASC | 1.119.471,68 | | 1.119.471,68 |
| 5.2 Aluguel de espaços | - | 411.793,94 | 411.793,94 |
| 5.3 Fotocópias | - | 23.322,89 | 23.322,89 |
| 5.4 Exame de Ordem | 1.200.000,00 | | 1.200.000,00 |
| 5.5 Patrocínio | 200.000,00 | 96.571,43 | 296.571,43 |
| 5.6 Evento mês da Advocacia | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 5.7 Conferência Estadual | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 5.8 Demais Receitas | | 257.444,04 | 257.444,04 |
| 5.9 Auxílio complementar CAASC | 2.612.100,59 | | 2.612.100,59 |
| 6. Receita Repasse para as Subseções | - 4.196.587,28 | 4.196.587,28 | - |
| 6.1 Receita Repasse Pecúnia | - 3.807.876,80 | 3.807.876,80 | - |
| 6.2 Receita Repasse Inscrições | - 388.710,48 | 388.710,48 | - |

| | | | |
|-------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 7. Receitas de Capital | 6.729.698,77 | 5.584,67 | 6.735.283,44 |
| 7.1 Receitas financeiras | 325.000,00 | 5.584,67 | 330.584,67 |
| 7.2 Captação de Recursos | 6.404.698,77 | | 6.404.698,77 |
| 7.3 Alienação de imóveis | - | - | - |

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º Fica fixada a despesa da OAB/SC em R\$ 46.014.052,13, abrangendo:

- I – R\$ 17.852.762,15 de despesa com pessoal;
- II – R\$ 6.564.170,09 em despesas Serviços Profissionais Pessoa Jurídica;
- III – R\$ 1.119.383,60 em despesas com Aluguel;
- IV – R\$ 183.113,86 em despesas com cartório, jurídico e governo;
- V – R\$ 858.227,19 em despesa com viagens e estadias;
- VI – R\$ 102.185,10 em despesas com publicidade e publicação legal;
- VII – R\$ 288.641,21 em despesa com serviços de apoio à Advocacia;
- VIII – R\$ 1.726.215,13 em despesa com prestadores de serviços básicos;
- IX – R\$ 1.002.469,52 em despesas diversas;
- X – R\$ 400.000,00 em indenizações trabalhistas;
- XI – R\$ 1.557.970,46 em despesa com materiais;
- XII – R\$ 676.937,23 em despesas bancárias;
- XIII – R\$ 8.743.150,03 em despesa de capital;
- XIV – R\$ 321.000,00 em despesa com ESA;
- XV – R\$ 321.000,00 em despesa com Comissões;
- XVI – R\$ 321.000,00 em despesa com Colégio de presidentes;
- XVII – R\$ 100.000,00 em despesas com TED;
- XVIII – R\$ 513.600,00 em despesas com Conselho Pleno;
- XIX – R\$ 300.000,00 em despesas com evento mês da advocacia;

XX – R\$ 800.000,00 em despesas com conferência estadual;

XXI – R\$ 50.000,00 em despesas com conferência nacional;

XXII – R\$ 180.000,00 em despesas com quinto constitucional;

XXIII - R\$ 21.400,00 em despesas com câmaras julgadoras;

XXIV – R\$ 100.000,00 em despesas com Conselho Federal;

XXV – R\$ 108.319,18 em despesas com eventos subseções;

XXVI – R\$ 1.802.507,38 em despesa com reservas de contingências.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS²

| Despesas OAB/SC | Seccional | Subseção | Total |
|--|------------------|-----------------|-----------------|
| 1.Despesas de Pessoal | - 17.852.762,15 | - | - 17.852.762,15 |
| 2. Serviços Profissionais Pessoa Jurídica | - 5.452.925,89 | - 1.111.244,19 | - 6.564.170,09 |
| 3. Despesa Com Aluguéis | - 803.056,41 | - 316.327,20 | - 1.119.383,60 |
| 4. Despesa com Cartório, Jurídico e impostos | - 117.700,00 | - 65.413,86 | - 183.113,86 |
| 5. Viagens e Estadias | - 694.002,00 | - 164.225,19 | - 858.227,19 |
| 6. Publicidade e Publicação legal | - 58.850,00 | - 43.335,10 | - 102.185,10 |
| 7. Despesa com serviços de Apoio à Advocacia | - 288.641,21 | - | - 288.641,21 |
| 8. Prestadores de Serviços Básicos | - 1.143.081,25 | - 583.133,88 | - 1.726.215,13 |
| 9. Despesas diversas | - 86.738,63 | - 915.730,89 | - 1.002.469,52 |
| 10. Indenizações judiciais | - 400.000,00 | - | - 400.000,00 |
| 11.Despesa com materiais | - 657.542,43 | - 900.428,03 | - 1.557.970,46 |
| 12. Despesa bancárias | - 667.897,40 | - 9.039,83 | - 676.937,23 |
| 13. Despesas de Capital | - 8.428.395,09 | - 314.754,94 | - 8.743.150,03 |
| 14.Despesa com ESA | - 321.000,00 | - | - 321.000,00 |
| 15. Despesa com Comissões | - 321.000,00 | - | - 321.000,00 |
| 16. Despesa Colégio de Presidentes | - 321.000,00 | - | - 321.000,00 |
| 17. Despesa com TED | - 100.000,00 | - | - 100.000,00 |
| 18. Despesa com Conselho Pleno | - 513.600,00 | - | - 513.600,00 |
| 19. Despesa com Conferência Estadual | - 800.000,00 | - | - 800.000,00 |
| 20. Despesa com Conferência Nacional | - 50.000,00 | - | - 50.000,00 |

| | | | |
|---|----------------|--------------|----------------|
| 21. Despesa evento mês da Advocacia | - 300.000,00 | | - 300.000,00 |
| 22. Despesa com Quinto Constitucional | - 180.000,00 | | - 180.000,00 |
| 23. Despesa com câmaras julgadoras | - 21.400,00 | | - 21.400,00 |
| 24. Despesa com Conselho Federal | - 100.000,00 | | - 100.000,00 |
| 25. Despesa com eventos subseções | | - 108.319,18 | - 108.319,18 |
| 26. Despesa com reserva com contingências | - 1.802.507,38 | - | - 1.802.507,38 |

Art. 6º Ficam fixados os repasses estatutários da OAB/SC com base nos art. 56º e art. 57º do estatuto da Advocacia e da OAB, em:

| | |
|------------------------------|------------------------|
| Repasses estatutários | - 11.941.031,28 |
| 1. Repasse CAASC | - 7.463.144,55 |
| 2. Repasse CFOAB | - 3.731.572,27 |
| 3. Repasse FIDA | - 746.314,45 |

Art. 7º Ficam fixados os repasses para as subseções conforme Resolução 21/2019 da OAB/SC:

| Repassse Subseções | Total |
|---------------------------|-----------------------|
| Repassse Pecúnia | - 3.807.876,80 |
| Repassse Inscrição | - 388.710,48 |
| Total | - 4.196.587,28 |

² Detalhamento das despesas no ANEXO 2

Art. 8º Estão alocadas nas contas da Seccional, porém são despesas das subseções custeadas pela seccional:

| | 2022 |
|-------------------------|-----------------------|
| | Orçado |
| Custeio subseção | - 8.255.409,10 |
| Despesa de Pessoal | - 7.657.932,19 |
| Serviços Postais | - 10.700,00 |
| Aluguéis | - 283.550,00 |
| Energia Elétrica | - 303.226,91 |

CAPÍTULO III – INVESTIMENTO

Art. 9º Fica fixada em R\$1.500.000,00 o orçamento para investimento, sendo R\$ 1.400.000,00 para imóveis e móveis e R\$100.000,00 para investimento em tecnologia.

CAPÍTULO IV – GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO

Art. 10º As fontes de financiamento para cobertura das despesas fixadas no art. 4º, são detalhadas a seguir:

| Instituição financeira | S a l d o 31/12/2022 | Amortizaç ão | Juros | Captação | S a l d o 31/12/2023 |
|--|-------------------------|-----------------|------------|--------------|-------------------------|
| BADESC | 1.229.205,31 | 414.849,10 | 192.222,00 | - | 814.356,24 |
| S I C O O B A D V O C A C I A PARCELADO | 1.397.963,69 | 274.306,40 | 138.432,00 | - | 1.123.657,33 |
| S I C O O B A D V O C A C I A ROTATIVO | 5.815.543,34 | 5.815.543,34 | 93.042,25 | 6.404.698,77 | 6.404.698,77 |
| Total | 8.442.712,34 | 6.504.698,84 | 423.696,25 | 6.404.698,77 | 8.342.712,34 |

CAPÍTULO V
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

| Receitas | Seccional | Subseções | Total |
|---|-----------------|----------------|-----------------|
| Receitas totais | 48.795.406,50 | 4.991.304,26 | 53.786.710,76 |
| 1. Anuidades | 37.315.722,74 | - | 37.315.722,74 |
| 2. Taxas e emolumentos | 3.000.000,00 | - | 3.000.000,00 |
| 3. Receita ESA | 157.500,00 | - | 157.500,00 |
| 4. Receita Comissões | 157.500,00 | - | 157.500,00 |
| 5. Demais receitas | 5.631.572,27 | 789.132,30 | 6.420.704,58 |
| 6. Repasse para subseções | - 4.196.587,28 | 4.196.587,28 | - |
| 7. Receitas de Capital | 6.729.698,77 | 5.584,67 | 6.735.283,44 |
| | | | |
| Despesas | Seccional | Subseção | Total |
| Despesas totais | - 41.482.099,84 | - 4.531.952,29 | - 46.014.052,13 |
| 1.Despesas de Pessoal | - 17.852.762,15 | - | - 17.852.762,15 |
| 2. Serviços Profissionais Pessoa Jurídica | - 5.452.925,89 | - 1.111.244,19 | - 6.564.170,09 |
| 3. Despesa Com Aluguéis | - 803.056,41 | - 316.327,20 | - 1.119.383,60 |
| 4. Despesa com Cartório, Jurídico e Governo | - 117.700,00 | - 65.413,86 | - 183.113,86 |
| 5. Viagens e Estadias | - 694.002,00 | - 164.225,19 | - 858.227,19 |
| 6. Publicidade e Publicação legal | - 58.850,00 | - 43.335,10 | - 102.185,10 |

| | | | |
|--|-----------------|--------------|-----------------|
| 7. Despesa com Serviços de Apoio à Advocacia | - 288.641,21 | - | - 288.641,21 |
| 8. Prestadores de Serviços Básicos | - 1.143.081,25 | - 583.133,88 | - 1.726.215,13 |
| 9. Despesas diversas | - 86.738,63 | - 915.730,89 | - 1.002.469,52 |
| 10. Indenizações trabalhistas | - 400.000,00 | - | - 400.000,00 |
| 11. Despesa com materiais | - 657.542,43 | - 900.428,03 | - 1.557.970,46 |
| 12. Despesa bancárias | - 667.897,40 | - 9.039,83 | - 676.937,23 |
| 13. Despesas de Capital | - 8.428.395,09 | - 314.754,94 | - 8.743.150,03 |
| 14. Despesa com ESA | - 321.000,00 | - | - 321.000,00 |
| 15. Despesa com Comissões | - 321.000,00 | - | - 321.000,00 |
| 16. Despesa Colégio de Presidentes | - 321.000,00 | - | - 321.000,00 |
| 17. Despesa com TED | - 100.000,00 | - | - 100.000,00 |
| 18. Despesa com Conselho Pleno | - 513.600,00 | - | - 513.600,00 |
| 19. Despesa com Conferência Estadual | - 800.000,00 | - | - 800.000,00 |
| 20. Despesa com Conferência Nacional | - 50.000,00 | - | - 50.000,00 |
| 21. Despesa com Evento mês da Advocacia | - 300.000,00 | - | - 300.000,00 |
| 22. Despesa com Quinto Constitucional | - 180.000,00 | - | - 180.000,00 |
| 23. Despesa com câmaras julgadoras | - 21.400,00 | - | - 21.400,00 |
| 24. Despesa com Conselho Federal | - 100.000,00 | - | - 100.000,00 |
| 25. Despesa com eventos subseções | | - 108.319,18 | - 108.319,18 |
| 26. Reserva de contingência | - 1.802.507,38 | - | - 1.802.507,38 |
| | | | |
| | | | |
| Repasses estatutários | - 11.941.031,28 | - | - 11.941.031,28 |
| Superávit financeiro 2022 | 4.627.724,62 | 151.474,00 | 4.779.198,62 |
| Superávit/Déficit do Exercício | 0,00 | 610.825,97 | 610.825,97 |

ANEXO 1 – METODOLOGIA E DETALHAMENTO DO CÁLCULO DA ANUIDADE

I - CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS

Para apuração da Receita foram projetadas para 2023 as contribuições obrigatórias dos Advogados inscritos, ou seja, advogados regulares com mais de cinco anos de inscrição, dos jovens advogados, dos advogados suspensos, dos licenciados e estagiários, conforme a seguir:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS |
|------------------------|-----------------------------|
|------------------------|-----------------------------|

| | |
|--|---------------|
| Advogados regulares com mais de cinco anos de inscrição | 34.349 |
| Advogados regulares participantes do programa Jovem Advogado | 14.171 |
| Estagiários | 87 |
| Licenciados e Suspensos | 718 |
| TOTAL | 49.325 |

II - DA PREVISÃO DE RECEITAS

Para a obtenção dos valores das Receitas, considerou-se, para fins de projeção, conforme média dos últimos anos que, 50% dos advogados pagantes o façam através de parcelamento em 11 vezes, totalizando R\$ 1.071,00 (Hum mil e setenta e um reais), enquanto 40% dos advogados pagantes quitem suas anuidades no valor à vista de R\$ 910,35 (Novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) até 05/01/2023 e 10% dos advogados pagantes quitem suas anuidades à vista até 10/02/2023 no valor à vista de R\$ 963,90 (Novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

III - DAS RECEITAS

| | CATEGORIA PROFISSIONAL | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | DE RECEITA TOTAL(R\$) |
|------------------|--|-----------------------------|-----------------------|
| III.1 | Receitas de Profissionais em atividades | 49.325 | 44.897.107,50 |
| III.1.1.1 | Advogados regulares com mais de cinco anos de inscrição | 34.349 | 36.787.779,00 |
| III.1.1.2 | Advogados regulares com menos de cinco anos de inscrição | 14.171 | 7.588.570,50 |
| III.1.1.3 | Estagiários | 87 | 10.962,00 |
| III.1.1.4 | Licenciados e suspensos | 718 | 509.796,00 |
| | | | |
| III.1.2 | (-) Previsão de inadimplência (21% da Receita) | 9.428.392,58 | |
| III.1.3 | (-) Redução decorrente do pagamento de cota única | 3.152.992,19 | |
| III.1.4 | (+) Recuperação de Inadimplentes exercícios anteriores | 5.000.000,00 | |
| II. | Contribuições obrigatórias | 37.315.722,74 | |

III. 1 ADVOGADOS REGULARES COM + DE 5 ANOS DE INSCRIÇÃO

Para projeção da receita com advogados regulares, considera-se o número de advogados regulares projetado no final de 2022 (32.657), excluindo-se os advogados com inadimplência (6.858) totalizando 25.799. A este valor acrescentaram-se os 3.197 advogados que deixam o programa de jovem advogado no ano de 2023,

excluindo-se 671 inadimplentes, totalizando 2.526. Além disso, projeta-se a saída (falecimento, cancelamento, jubramento, licenciamento) de 1505 advogados, que deixam de contribuir como regulares, conforme média dos últimos três anos.

| Regulares | Advogados |
|----------------------|-----------|
| Regular 2022 | 32.657 |
| (-) Inadimplentes | 6.858 |
| Regular Adimplente | 25.799 |
| Entrantes | 2.526 |
| Ex- jovens advogados | 3.197 |
| (-) Inadimplentes | 671 |
| Saída | 1505 |
| Total | 26.820 |

III.2 JOVEM ADVOGADO (- DE 5 ANOS DE INSCRIÇÃO)

Aos Advogados enquadrados no Projeto Jovem Advogado será concedido o benefício de 50% de desconto na anuidade para os primeiros cinco anos de contribuição.

O Advogado que ingressar nos quadros da OAB/SC no exercício de 2023 e aderir ao Projeto Jovem Advogado será beneficiado com as vantagens previstas no referido Projeto e a anuidade será paga proporcionalmente ao período de inscrição. Para o ano de 2023 é previsto 11.195 participantes adimplentes no programa.

III.3. INADIMPLÊNCIA

Para efeito de projeção, a partir dos critérios acima, projeta-se um valor de inadimplência para o exercício 2023 no montante de R\$ 9.428.392,58, o que equivale a 21% sobre a receita bruta total com contribuições obrigatórias.

Os pagamentos em atraso, somente poderão ser efetuados em moeda corrente nacional, e, no caso de atraso, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 10% (dez por cento), cobrança de juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia de atraso e atualização monetária com base na variação do IPCA. No caso do Jovem Advogado, se pagar em atraso, perde o benefício do desconto referente ao mês em que incorrer em mora. Sendo que, para os advogados inscritos no ano de 2023 será enviado um comunicado via e-mail informando a disponibilidade dos boletos referentes ao exercício 2023.

Com relação às anuidades/mensalidades em mora, adotam-se as seguintes ações: (i) envio de carta de cobrança via e-mail mensalmente aos advogados com mais de 3 parcelas em atraso; (ii) envio de e-mail mensalmente aos advogados que possuem uma única parcela não paga; (iii) contato via telefone para Advogados com pelo menos uma parcela em atraso. Além disso, conforme proposição aprovada pelo Conselho, ao final do exercício poderão os inadimplentes ser inscritos em órgãos de proteção ao crédito quando enquadrados nos requisitos fixados pelo Conselho Estadual.

As anuidades/mensalidades de exercícios anteriores que, adotadas as medidas acima, permaneçam

inadimplidas, serão enviadas para cobrança judicial, remessa para o Tribunal de Ética e Disciplina, além da inscrição em órgãos de proteção ao crédito quando atendidos os requisitos fixados pelo Conselho Estadual.

Importante ressaltar que desde novembro de 2017 o advogado também tem disponível, através do site da OAB/SC, a possibilidade da realização da renegociação online, pelo qual o advogado não precisa comparecer presencialmente para negociar os débitos inadimplidos, podendo parcelá-los através do cartão de crédito, reduzindo a burocracia e, principalmente, os custos com a operacionalização e controle de adimplência relativa ao parcelamento.

III.4 RECEITAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS

Baseado no desempenho médio dos últimos três exercícios de arrecadação das anuidades inadimplidas relativas a exercícios anteriores, assim como na manutenção e aprimoramento da política de cobrança aos inadimplentes, projetamos a recuperação de R\$ 5.000.000,00 ao longo de 2023.

ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

| Despesas OAB/SC | Seccional | Subseção | Total |
|---|--------------------|-------------------|--------------------|
| 1.Despesas de Pessoal | - 17.852.762,15 | - | - 17.852.762,15 |
| 2. Serviços Profissionais Pessoa Jurídica | - 5.452.925,89 | - 1.111.244,19 | - 6.564.170,09 |
| 2.1 Licenciamento e uso de softwares | - 1.218.686,64 | - 52.540,14 | - 1.271.226,78 |
| 2.2 Serviços de Segurança e Vigilância | - 361.404,06 | - 94.367,41 | - 455.771,48 |
| 2.3 Serviços de Limpeza e Conservação | - 131.599,42 | - 257.694,89 | - 389.294,31 |
| 2.4 Serviços de Contabilidade | - 588.500,00 | - | - 588.500,00 |
| 2.5 Serviços de Advocacia | - 376.872,39 | | - 376.872,39 |
| 2.6 Serviços de Auditoria | - 70.043,03 | | - 70.043,03 |
| 2.7 Serviços de áudio/vídeo/foto | - 312.296,89 | - 50.965,31 | - 363.262,20 |
| 2.8 Serviços Gráficos | - 118.169,66 | - 44.925,68 | - 163.095,34 |
| 2.9 Serviços de Engenharia e Arquitetura | - 117.700,00 | | - 117.700,00 |
| 2.10 Serviços de Perícia Contábil/Trabalhista | - 7.062,00 | | - 7.062,00 |
| 2.11 Serviços de Cobrança | - 240.750,00 | | - 240.750,00 |
| 2.12 Serviços de Curso, treinamento e Capacitação | - 32.100,00 | - 20.078,37 | - 52.178,37 |
| 2.13 Serviços de Manutenção Bens Imóveis | - 353.100,00 | - 208.887,52 | - 561.987,52 |
| 2.14 Serviços de Manutenção Bens Móveis | - 153.889,48 | - 97.170,01 | - 251.059,49 |
| 2.15 Serviços de Consultoria | - 144.471,24 | | - 144.471,24 |
| 2.16 Serviços Técnicos Profissionais | - 605.570,00 | - 181.768,96 | - 787.338,96 |
| 2.17 Serviços de Manutenção de Informática | - 294.250,00 | - 101.572,43 | - 395.822,43 |

| | | | |
|--|----------------|--------------|----------------|
| 2.18 Serviços de Agenciamento de Menor Aprendiz e Estagiário | - 35.310,00 | | - 35.310,00 |
| 2.19 Serviços de clipagem Eletrônica | - 57.484,68 | | - 57.484,68 |
| 2.20 Serviços de Motoboy | - 25.791,67 | - 1.273,47 | - 27.065,14 |
| 2.21 Serviços de impressão de carteiras | - 207.874,73 | | - 207.874,73 |
| 3. Despesa Com Aluguéis | - 803.056,41 | - 316.327,20 | - 1.119.383,60 |
| 3.1 Locação de Instalações | - 362.131,14 | - 160.075,09 | - 522.206,23 |
| 3.2 Locação de Máquinas, Equipamentos e Materiais | - 299.173,53 | - 111.010,19 | - 410.183,72 |
| 3.3 Locação de Veículos | - 127.627,74 | - | - 127.627,74 |
| 3.4 Despesa com Condomínios | - 14.124,00 | - 45.241,91 | - 59.365,91 |
| 4. Despesa com Cartório, Jurídico e impostos | - 117.700,00 | - 65.413,86 | - 183.113,86 |
| 5. Viagens e Estadias | - 694.002,00 | - 164.225,19 | - 858.227,19 |
| 5.1 Despesa com Hospedagem | - 183.601,75 | - 38.819,59 | - 222.421,34 |
| 5.2 Passagem Aérea | - 252.712,03 | - 18.783,67 | - 271.495,71 |
| 5.3 Passagem terrestre | - 1.177,00 | - | - 1.177,00 |
| 5.4 Estacionamento | - 5.885,00 | - 2.175,51 | - 8.060,51 |
| 5.5 Pedágio | - 5.885,00 | - 2.016,33 | - 7.901,33 |
| 5.6 Refeições | - 72.875,35 | - 49.888,86 | - 122.764,21 |
| 5.7 Combustível | - 171.865,87 | - 52.541,22 | - 224.407,10 |
| 6. Publicidade e Publicação legal | - 58.850,00 | - 43.335,10 | - 102.185,10 |
| 6.1 Publicidade | - 50.000,00 | - 41.934,29 | - 91.934,29 |
| 6.2 Publicação Legal | - 8.850,00 | - 1.400,82 | - 10.250,82 |
| 7. Despesa com serviços de Apoio à Advocacia | - 288.641,21 | - | - 288.641,21 |
| 7.1 Serviços de Estacionamento ao Advogado | - 107.000,00 | | - 107.000,00 |
| 7.2 Seguro de Vida ao Advogado | - 181.641,21 | | - 181.641,21 |
| 7.3 Benefício gestante | - | - | - |
| 8. Prestadores de Serviços Básicos | - 1.143.081,25 | - 583.133,88 | - 1.726.215,13 |
| 8.1 Água e esgoto | - 72.746,90 | - 68.576,78 | - 141.323,68 |
| 8.2 Correios | - 288.359,92 | - 72.008,32 | - 360.368,23 |
| 8.3 Energia Elétrica | - 606.453,82 | - 32.400,83 | - 638.854,65 |
| 8.4 Internet | - 89.601,90 | - 244.049,06 | - 333.650,97 |
| 8.5 Telefonia Fixa | - 53.707,50 | - 147.840,18 | - 201.547,68 |
| 8.6 Telefonia Móvel | - 32.211,22 | - 18.258,71 | - 50.469,92 |

| | | | |
|---|----------------|--------------|----------------|
| 9. Despesas diversas | - 86.738,63 | - 915.730,89 | - 1.002.469,52 |
| 9.1 Fretes | - 3.678,30 | - 14.790,29 | - 18.468,59 |
| 9.2 Homenagens e comemorações | - 44.650,00 | - 557.244,62 | - 601.894,62 |
| 9.3 Bens de pequeno valor | - 19.205,16 | - 40.538,78 | - 59.743,94 |
| 9.4 Seguro de bens patrimoniais | - 19.205,16 | - 31.556,57 | - 50.761,73 |
| 9.5 Outras despesas | | - 271.600,64 | - 271.600,64 |
| 10. Indenizações judiciais | - 400.000,00 | - | - 400.000,00 |
| 11.Despesa com materiais | - 657.542,43 | - 900.428,03 | - 1.557.970,46 |
| 11.1 Copa e Cozinha | - 48.443,58 | - 162.892,01 | - 211.335,58 |
| 11.2 Material de informática | - 235.764,82 | - 54.960,59 | - 290.725,42 |
| 11.3 Material de Limpeza e Higiene | - 70.415,70 | - 107.043,63 | - 177.459,34 |
| 11.4 Material de Expediente | - 45.264,66 | - 69.087,37 | - 114.352,03 |
| 11.5 Material de manutenção de bens imóveis | - 137.523,34 | - 203.560,21 | - 341.083,55 |
| 11.6 Material de festas e homenagens | - 19.101,11 | - 105.655,43 | - 124.756,53 |
| 11.7 gêneros alimentícios | - 63.353,12 | - 94.238,09 | - 157.591,21 |
| 11.8 Material áudio/vídeo/foto | - 18.666,16 | - 43.032,39 | - 61.698,55 |
| 11.9 Material de manutenção de bens móveis | - 19.009,94 | - 59.958,31 | - 78.968,25 |
| 12. Despesa bancárias | - 667.897,40 | - 9.039,83 | - 676.937,23 |
| 12.1 Despesa de Cobrança Bancária | - 440.840,00 | - 1.635,67 | - 442.475,67 |
| 12.2 Taxa de Administração do cartão | - 176.305,54 | - 477,55 | - 176.783,09 |
| 12.3 Despesas com tarifas | - 50.751,86 | - 6.926,61 | - 57.678,48 |
| 13. Despesas de Capital | - 8.428.395,09 | - 314.754,94 | - 8.743.150,03 |
| 13.1 Amortização de operações de crédito | - 6.504.698,84 | - | - 6.504.698,84 |
| 13.2 Encargos com empréstimos | - 423.696,25 | - | - 423.696,25 |
| 13.3 Investimentos em imóveis e móveis | - 1.400.000,00 | - 314.754,94 | - 1.714.754,94 |
| 13.4 Investimentos em tecnologia | - 100.000,00 | - | - 100.000,00 |
| 14.Despesa com ESA | - 321.000,00 | - | - 321.000,00 |
| 15. Despesa com Comissões | - 321.000,00 | - | - 321.000,00 |
| 16. Despesa Colégio de Presidentes | - 321.000,00 | - | - 321.000,00 |
| 17. Despesa com TED | - 100.000,00 | - | - 100.000,00 |
| 18. Despesa com Conselho Pleno | - 513.600,00 | - | - 513.600,00 |

| | | | |
|---|----------------|--------------|----------------|
| 19. Despesa com Conferência Estadual | - 800.000,00 | - | - 800.000,00 |
| 20. Despesa com Conferência Nacional | - 50.000,00 | - | - 50.000,00 |
| 21. Despesa evento mês da Advocacia | - 300.000,00 | | - 300.000,00 |
| 22. Despesa com Quinto Constitucional | - 180.000,00 | | - 180.000,00 |
| 23. Despesa com câmaras julgadoras | - 21.400,00 | | - 21.400,00 |
| 24. Despesa com Conselho Federal | - 100.000,00 | | - 100.000,00 |
| 25. Despesa com eventos subseções | | - 108.319,18 | - 108.319,18 |
| 26. Despesa com reserva com contingências | - 1.802.507,38 | - | - 1.802.507,38 |

ANEXO 3 – TAXAS E EMOLUMENTOS

| TAXAS DE INSCRIÇÃO | |
|--|--------|
| Advogados | 418,81 |
| Advogados Consultores em Direito Estrangeiro no Brasil | 418,81 |
| Estagiário | 147,81 |
| Sociedade de Advogados* | 492,70 |
| “Sociedade Individual” de Advogados* | 246,36 |
| Sociedade de Advogados (composição majoritária Jovem Advogados) | 246,36 |
| Inscrição por transferência | 418,81 |
| Inscrição suplementar | 418,81 |
| Averbação e Alteração de Contrato de Associação | 98,54 |
| | |
| EMOLUMENTOS | |
| Carteira Original e 2a via | 98,54 |
| Cédula Identificação e 2a via | 98,54 |
| Transformação de Inscrição | 98,54 |
| Certidão de Inteiro Teor para Transferência | 246,36 |
| Certidão de Inteiro Teor para Suplementar | 147,81 |
| Certidão Negativa Simples | 49,28 |
| Cancelamento de Inscrição | 80,00 |
| Pedido de licenciamento | 80,00 |
| Baixa de Licenciamento | 80,00 |
| Alteração do Contrato de Sociedades de Advogados e atos correlatos | 295,62 |

| | |
|--|---------|
| Registro Escritório p/ Estágio Profissional - P. Jurídica | 246,36 |
| Registro Escritório p/ Estágio Profissional - P. Física | 98,54 |
| Custas Finais de Processo Disciplinar na Condenação | 197,08 |
| Pedido de Revisão – Quando não formulado por Membro do Conselho | 49,28 |
| Desarquivamento do processo | 49,28 |
| Autenticação e Registro de Livros de Sociedades (por exercício) | 147,81 |
| Taxa para expedição de segunda via do certificado ESA | 73,91 |
| Distrato de Sociedade | 295,62 |
| Distrato de Associação | 98,54 |
| 2a Via Certificado do Exame de Ordem | 73,91 |
| Autenticação de Ata de Sociedade (cada ata) | 73,91 |
| Token ** | 75,10 |
| Locação do Auditório (seg. a sexta 4 horas/diurno) | 1521,00 |
| Locação do Auditório (seg. a sexta 6 horas/diurno) | 1901,25 |
| Locação do Auditório (seg. a sexta 8 horas/diurno) | 2281,50 |
| Locação do Auditório (seg. a sexta 4 horas/noturno) | 1901,25 |
| Locação do Auditório (período integral - M/T/N) | 2661,75 |
| Locação do Auditório (final de semana 4 horas) | 2129,40 |
| Locação do Auditório (final de semana 6 horas) | 2433,60 |
| Locação do Auditório (final de semana 8 horas) | 2737,80 |
| Locação do Auditório (final de semana período integral - M/T/N) | 3042,00 |
| * Para locação da Sala da ESA ou Plenário o valor cobrado será de 50% do correspondente cobrado na locação do Auditório | |
| ** Valor promocional para aquisição de Token com 50% de desconto (R\$ 37,55) | |

Florianópolis, 08 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO

Presidente

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Vice-Presidente

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária-Geral

THIAGO DEGASPERIN

Secretário-Geral Adjunto

RAFAEL BÚRIGO SERAFIM

Diretor Tesoureiro

CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA

Tesoureira Adjunta

RESOLUÇÃO N. 19/2022 - CP

Dispõe sobre o Orçamento vigente da Seccional da OAB/SC.

O CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.58 do Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.906/94, em cumprimento à deliberação aprovada por unanimidade na sessão plenária realizada em 08 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica suplementada a receita da Seccional da OAB/SC em R\$ 2.976.300,00(dois milhões novecentos e setenta e seis mil e trezentos reais). Para fazer frente a esta adição na receita, serão alteradas conforme descrição abaixo:

I – taxas e emolumentos(suplementação) – R\$ 1.196.000,00;

II – Exame de Ordem(suplementação) – R\$ 200.000,00;

III – ESA(suplementação) – R\$ 50.000,00;

IV – Comissões(suplementação) - R\$ 50.000,00;

V – Locações(suplementação) – R\$ 90.000,00;

VI – Financeira(suplementação) - R\$ 1.050.000,00;

VII - Diversas(inclusão) – R\$ 130.000,00;

VIII – Alienação de bens imóveis e móveis(suplementação) – 90.000,00;

IX – Reembolso eleições(inclusão) – R\$ 170.300,00;

X – Fotocópias(anulação) – R\$ 10.000,00;

XI – Estacionamento(anulação) – R\$ 10.000,00;

XII – Patrocínio(anulação) – R\$ 30.000,00.

Art. 2º Fica anulada a seguinte rubrica de despesa:

I – Despesa de pessoal – R\$ 1.763.946,05.

Art. 3º Ficam suplementadas as seguintes rubricas de despesa:

I – Serviços de Limpeza e Conservação – R\$ 49.200,00;

II – Locação de imóveis e instalações – R\$ 173.440,32

III – Locação de máquinas, equipamentos e materiais – R\$ 47.281,43

IV – Locação de veículos – R\$ 64.278,26;

V – Hospedagens – R\$ 83.590,42;

VI – Passagem aérea – R\$ 197.679,47;

VII – Refeições – R\$ 13.107,80;

VIII – Combustível – R\$ 105.622,31;

IX – Homenagens e comemorações – R\$ 138.051,25;

X – Bens de pequeno valor – R\$ 6.948,75;

XI – Seguros de bens patrimoniais – R\$ 10.000,00;

XII - Material de copa e cozinha – R\$ 4.959,95;

XIII – Material de Informática – R\$73.387,29;

XIV – Material de limpeza e higiene – R\$ 2.672,89;

XV – Material de expediente – R\$ 333,14;

XVI – Material de festas e homenagens – R\$ 6.851,50;

XVII – Material de gêneros alimentícios – R\$ 4.208,52;

XVIII– Material de manutenção de bens imóveis – R\$ 104.772,78;

XIX– ESA – R\$ 100.000,00;

XX – Comissões – R\$ 200.000,00;

XXI – Colégio de presidentes – R\$ 150.000,00;

XXII– TED – R\$ 50.000,00;

XXIII – Conselho Pleno – R\$ 300.000,00;

XXIV– Conferência Estadual – R\$ 192.500,00;

XXV – Quinto Constitucional – R\$ 100.000,00;

XXVI– Eleições – R\$ 14.363,00;

XXVII– Câmaras julgadoras – R\$ 20.000,00;

XXVIII – Serviços técnicos profissionais – R\$ 186.000,00;

XXIX – Serviços de manutenção de informática – R\$ 50.000,00;

XXX – Despesa evento mês da advocacia – R\$ 181.655,41;

XXXI – Repasse inscrições(subseções) – R\$ 78.846,48;

XXXII - Repasse pecúnia(subseções) – R\$ 400.000,00.

Art. 4º. Fica suplementada as rubricas de investimentos em R\$ 6.244.208,70(seis milhões duzentos e quarenta quatro mil e duzentos e oito reais e setenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

| Investimentos Iniciados em 2021 | |
|--|------------------------|
| Locais | Orçado Revisado |
| Obra Subseção de Brusque | R\$ 39.970,00 |
| Obra Subseção de Fraiburgo | R\$ 309.342,18 |
| Obra Subseção de Chapecó | R\$ 3.711.552,50 |
| Obra Subseção de Campos Novos | R\$ 403.000,00 |
| Obra Subseção de Lages | R\$ 406.500,00 |
| Obra Subseção de Porto União | R\$ 154.033,73 |
| Obra Laguna | R\$ 145.500,00 |
| Obra Pinhalzinho | R\$ 65.205,00 |

| | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Obra Tubarão | R\$ 100.000,00 |
| Obra Araranguá | R\$ 50.000,00 |
| Obra São Miguel do Oeste | R\$ 34.350,00 |
| Estacionamento Criciúma | R\$ 16.340,00 |
| Sala Presídio Criciúma | R\$ 27.000,00 |
| Sala Presídio Chapecó | R\$ 8.072,00 |
| Reforma Porto Belo | R\$ 32.105,00 |
| Obra Hall de Entrada e Acessibilidade | R\$ 25.460,00 |
| Reforma Sala de Protocolo e Ouvidoria | R\$ 4.200,00 |
| Reformulação Comunicação Visual | R\$ 32.240,00 |
| Obra Sede Balneária | R\$ 28.450,00 |
| Estacionamento Indaial | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | R\$ 5.643.320,41 |

| Investimentos Iniciados em 2022 | | |
|--|------------------------|-------------------------|
| Investimentos | Orçado Original | Orçado Revisado |
| Investimento Móveis e Imóveis | R\$ 799.111,71 | R\$ 1.000.000,00 |
| Investimentos em Equipamentos e Tecnologia | R\$ 100.000,00 | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL | R\$ 899.111,71 | R\$ 1.500.000,00 |

Art. 5º. Para fazer frente as suplementações na despesa e investimentos serão utilizadas as seguintes fontes:

I – Suplementação de receitas conforme artº1;

II – Anulação de despesa de pessoal conforme artº2;

III – Superávit financeiro do exercício de 2021 de R\$ 9.241.437,60.

Art.6º Esta resolução passa a entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO

Presidente

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Vice-Presidente

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária-Geral

THIAGO DEGASPERIN

Secretário-Geral Adjunto

RAFAEL BÚRIGO SERAFIM

Diretor Tesoureiro

CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA

Tesoureira Adjunta

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 06/01/2023

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Dannel Alves Costa, faço público que os bacharéis GEOVANNA SOTERO CORCINIO, WALLESKA CAMPOS DE ARAUJO e YGOR LIMA PRUDENTE requereram Inscrição Originária e o advogado MARCEL ANDRE NATAL DE LIMA requereu Inscrição Suplementar, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 06 de janeiro de 2023.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2016.000831-3 - NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE DE MATOS RAMOS -OAB/SE 4494, SAULO HENRIQUE SILVA CALDAS - OAB/SE 5413 e VANESSA GARCIA DE MORAIS - OAB/SE 3901

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es), para apresentar(em) **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: cartorio@oabsergipe.org.br

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Os prazos atinentes aos processos sob a competência administrativa desta Seccional, estão SUSPENSOS no período compreendido entre 20/12/2022 à 20/01/2023, conforme PORTARIA 2855/2022-GP-OAB/SE, publicada em 19/12/2022 no Diário Eletrônico da OAB – DEOAB, Ano IV Edição nº 1003 - Página: 145.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2023

VINICIUS RODRIGUES CAVALCANTE

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2016.001827-9 - NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO/ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(A) INTERESSADO(A): ADERNOEL ALMEIDA BRITO - OAB/SE 3182, THIAGO NASCIMENTO GUIMARAES - OAB/SE 6458 e MARILEY SANTOS ARAUJO OAB/SE 15146

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, notificado(s) do SEGUINTE DESPACHO de fls. 206: considerando o despacho proferido pelo(a) ilustre Relator(a), fls. 198 a 203, na fase do art. 58, caput do Código de Ética e Disciplina, por meio do qual vislumbrou que decorreu 5 (cinco) anos da constatação oficial do fato, sem que houvesse o julgamento da representação, ensejando na prescrição punitiva da punibilidade, conforme preceitua o 43, caput, da Lei nº 8.906/94, desta forma, acolho os fundamentos ali adotados e determino o ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO, nos termos do artigo 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina.

Notifique(m)-se a(s) parte(s). Após, arquivem-se os autos.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2023

Daniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2017.001298-2 - NOTIFICAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) FRANCINE FRANÇA DE SOUZA - OAB/SE 906-A e PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA - OAB/BA 13343

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) nos autos do processo acima referenciado, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, informar(em) se têm **INTERESSE** na **PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS**, especificando-as fundamentadamente, sob pena de indeferimento, consoante previsão do artigo 59, § 6º, do Código de Ética e Disciplina.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: **cartorio@oabsergipe.org.br**

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Os prazos atinentes aos processos sob a competência administrativa desta Seccional, estão SUSPENSOS no período compreendido entre 20/12/2022 à 20/01/2023, conforme PORTARIA 2855/2022-GP-OAB/SE, publicada em 19/12/2022 no Diário Eletrônico da OAB – DEOAB, Ano IV Edição nº 1003 - Página: 145.

Em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro: São José, Nesta, de segunda à sexta feira das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2022

ALEXANDRO DIAS JUCHUM

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2017.005221-8 - NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S):

FRANCINE FRANCA DE SOUZA - OAB/BA 43131, OAB/SE 906A e OAB/CE 32230-A

IVANILDO DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR - OAB/BA 34414 e OAB/SE 888A

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es), para apresentar(em) **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: **cartorio@oabsergipe.org.br**

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se

alterará.

Os prazos atinentes aos processos sob a competência administrativa desta Seccional, estão SUSPENSOS no período compreendido entre 20/12/2022 à 20/01/2023, conforme PORTARIA 2855/2022-GP-OAB/SE, publicada em 19/12/2022 no Diário Eletrônico da OAB – DEOAB, Ano IV Edição nº 1003 - Página: 145.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2023

OSVALDO BARBOSA DE ANDRADE JÚNIOR

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2018.001416-3 - NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): COSME CARLOS DOS SANTOS - OAB/SE 8492 e LUÍS FILIPE LIMA RIBEIRO – OAB/SE 14143

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es), para apresentar(em) **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: **cartorio@oabsergipe.org.br**

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Os prazos atinentes aos processos sob a competência administrativa desta Seccional, estão SUSPENSOS no período compreendido entre 20/12/2022 à 20/01/2023, conforme PORTARIA 2855/2022-GP-OAB/SE, publicada em 19/12/2022 no Diário Eletrônico da OAB – DEOAB, Ano IV Edição nº 1003 - Página: 145.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2022

CARLA VALÉRIA DE OLIVEIRA ROSA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2018.001478-0 - NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): JOALISON GOUVEIA - OAB/SE 11223 e RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO – OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es), para apresentar(em) **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: **cartorio@oabsergipe.org.br**

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Os prazos atinentes aos processos sob a competência administrativa desta Seccional, estão SUSPENSOS no período compreendido entre 20/12/2022 à 20/01/2023, conforme PORTARIA 2855/2022-GP-OAB/SE, publicada em 19/12/2022 no Diário Eletrônico da OAB – DEOAB, Ano IV Edição nº 1003 - Página: 145.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2023

JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2018.005093-0 - NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): LISSA ANDRADE TAVARES LOBAO – OAB/SE 3529 E MARILEY SANTOS ARAUJO – OAB/SE 15.146

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es), para apresentar(em) **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: **cartorio@oabsergipe.org.br**

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Os prazos atinentes aos processos sob a competência administrativa desta Seccional, estão SUSPENSOS no período compreendido entre 20/12/2022 à 20/01/2023, conforme PORTARIA 2855/2022-GP-OAB/SE, publicada em 19/12/2022 no Diário Eletrônico da OAB – DEOAB, Ano IV Edição nº 1003 - Página: 145.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2023

YASMIN CARDOSO SAMPAIO DE SOUSA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2020.003029-0 - NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ALOISIO DE ANDRADE VASCONCELOS – OAB/SE 5179/SE e LUIS FILIPE LIMA RIBEIRO - OAB/SE 14143

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es), para apresentar(em) **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: **cartorio@oabsergipe.org.br**

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Os prazos atinentes aos processos sob a competência administrativa desta Seccional, estão SUSPENSOS no período compreendido entre 20/12/2022 à 20/01/2023, conforme PORTARIA 2855/2022-GP-OAB/SE, publicada em 19/12/2022 no Diário Eletrônico da OAB – DEOAB, Ano IV Edição nº 1003 - Página: 145.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2023

ERICK FURTADO NUNES

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2020.003397-8 - NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADA(S) INTERESSADA(S): WANESSA SANTOS SOARES – OAB/ES 28952

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADA(S) A(S) ADVOGADA(S) INTERESSADA(S) ACIMA IDENTIFICADA(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(as)/defensor(as), para apresentar(em)

RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: **cartorio@oabsergipe.org.br**

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Os prazos atinentes aos processos sob a competência administrativa desta Seccional, estão SUSPENSOS no período compreendido entre 20/12/2022 à 20/01/2023, conforme PORTARIA 2855/2022-GP-OAB/SE, publicada em 19/12/2022 no Diário Eletrônico da OAB – DEOAB, Ano IV Edição nº 1003 - Página: 145.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju/SE, 05 de janeiro de 2023

JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA

Relator

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente, fica notificado (a) o (a) advogado (a) abaixo citado (a), para comparecer à Sede do Conselho Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, situado à Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, especificamente no **CARTÓRIO**, situado no Pavimento Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto de seu interesse.

PÉRICLES GUTTENBERG LIMA DE SÁ - OAB/SE 9876

Aracaju (SE), 05 de janeiro de 2023

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE